



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1009344-28.2023.8.26.0019**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
Requerente: **Massa Falida de Gtez Ltda e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE GTEZ LTDA., CNPJ Nº 08.960.749/0001-92, GTEZ LTDA. ("ZACAZA"), CNPJ Nº 08.960.749/0003-54 e GTEZ LTDA. ("DGTEZ"), CNPJ Nº 08.960.749/0004-35.

PROCESSO Nº 1009344-28.2023.8.26.0019

PRAZO DO ATO: 15 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 25 de março de 2025, foi decretada a FALÊNCIA de GTEZ LTDA., CNPJ Nº 08.960.749/0001-92, GTEZ LTDA. ("ZACAZA"), CNPJ Nº 08.960.749/0003-54 e GTEZ LTDA. ("DGTEZ"), CNPJ Nº 08.960.749/0004-35, conforme fls. 2.826/2.835, dos autos digitais. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajmoroni.com.br/processos>) para ciência dos interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: Conforme decisão proferida às fls. 6.621/6.623 dos autos do processo de falência, foi autorizado pelo MM. Juízo a publicação do edital previsto no artigo 99, §1º da Lei nº 11.101/2005, que pode ser consultada às fls.6.610 dos autos e no website da Administradora Judicial, [hps://ajmoroni.com.br/processos](https://ajmoroni.com.br/processos).

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações e/ou divergências de créditos diretamente à Administradora Judicial através do seu website ([hps://ajmoroni.com.br/envio-de-documentos](https://ajmoroni.com.br/envio-de-documentos)) ou do e-mail falencia.gtez@ajmoroni.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**